



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 29/2024 - DG/CM/RE/IFRN

11 de outubro de 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e, **TORNA PÚBLICO** o Edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de **LICENCIANDOS PARA ATUAREM NO PIBID E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID) do **Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ceará-Mirim**, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 48 (QUARENTA E OITO) vagas, sendo 32 (TRINTA E DUAS) para início imediato e 16 (DEZESSEIS) para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID (Matemática) do *Campus* Ceará-Mirim. Das 32 (TRINTA E DUAS) vagas para início imediato, 8 (OITO) serão destinadas aos ingressantes no referido curso em 2024 e as 24 (VINTE E QUATRO) vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos na lista geral. Caso as 8 (OITO) vagas não sejam preenchidas por estudantes que ingressaram em 2024, elas serão ofertadas para os demais candidatos seguindo a classificação na lista geral deste processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto.
- 2.1.2. Possuir disponibilidade de pelo menos **10 horas semanais** para se dedicar às atividades do PIBID.
- 2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com as normas do IFRN.
- 2.1.4. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar as atividades do Projeto.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência **não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsas no PIBID**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, **com dedicação de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais ao PIBID;**

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;

4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostos no âmbito do PIBID;

4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 1 a seguir;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e pontuação máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	MÊS	3 pontos por mês	30
	Participação em projeto de ensino.	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	TRABALHO	5 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	ARTIGOE/OU CAPÍTULO	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro	

Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	SEMESTRE	5 pontos por semestre	10

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre **12h00 do dia 11/10/2024 e 23h59 do dia 17/10/2024**, conforme Anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2. As inscrições serão realizadas através de preenchimento formulário eletrônico no endereço eletrônico <https://forms.gle/Padz1FBFGedCiNiU7>. O candidato deve **enviar o forms** com os seguintes documentos anexados (em um único arquivo em formato PDF com até 10 MB):

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no Anexo II) seguida das cópias de comprovantes;

6.2.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no Anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.2.3. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial IFRN/ Campus Ceará-Mirim ([Ceará-Mirim — IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte](#)) em instrumento próprio de divulgação, em duas listas: lista geral e lista dos ingressantes em 2024;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2}$$

Onde:

NF – Nota Final

IRA - Índice de Rendimento Acadêmico do estudante

NEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail com o assunto **[Recurso PIBID (1º nome)]** através do endereço eletrônico climat.cm@ifrn.edu.br com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no Anexo I.

7.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do *Campus Ceará-Mirim* ([Ceará-Mirim — IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte](#)), em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no Anexo I.

7.8. O preenchimento da vaga no cadastro reserva, dar-se-á obedecendo a ordem de classificação constante em resultado final, com base na lista geral.

7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- 7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.9.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.9.4. Maior porcentagem de integralização do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

8.5. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: climat.cm@ifrn.edu.br

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim

(Portaria n.º 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	11/10/2024
Inscrições	De 11/10/2024 a 17/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 21/10/2024
Recursos ao resultado preliminar	De 21/10/2024 a 22/10/2024
Resultado final e Homologação	23/10/2024

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	
ASSINATURA:	

ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	MÊS	3 pontos por mês	
	Participação em projeto de ensino.	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	TRABALHO	5 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	ARTIGOE/OU CAPÍTULO	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	SEMESTRE	5 pontos por SEMESTRE	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória, respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Alan Paulo Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CM, em 11/10/2024 11:46:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 780422
Código de Autenticação: 92bb3305fe

